ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII - QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 - Nº 2.877



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 5
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 5
SECRETARIA DE GOVERNO 6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 7
SECRETARIA DE SAÚDE 7
IMPAR 8
SEMED - UNIDADE ESCOLARES 9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 12

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3412, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Dia do(a) Influenciador(a) Digital no âmbito do Município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia do(a) Influenciador(a) Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) de novembro.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva.

LEI MUNICIPAL 3413, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nova denominação do Aeroporto Regional de Araguaína que passa a ser denominado de Aeroporto Regional Governador José Wilson Siqueira Campos e dá outras providências.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Aeroporto Regional de Araguaína, localizado no Município de Araguaína, passa a ser denominado de Aeroporto Regional Governador José Wilson Siqueira Campos.

Parágrafo único. A denominação do Aeroporto de que trata esta Lei é uma homenagem ao falecido Governador José Wilson Siqueira Campos, político que organizou e liderou o movimento popular e político para divisão do Estado de Goiás, o qual culminou na criação do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as

Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de setembro de 2023.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Marcos Antonio Duarte da Silva.

PORTARIA 396, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a servidora efetiva JANAINA FERNANDA DOS SANTOS MEIRA, inscrita no CPF: 023.979.701-98, do cargo em comissão de CHEFE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Assinado de forma digital por GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA:86093029115
Dados: 2023.09.22 17:50:59 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA 397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KATARINA DIAS RODRIGUES, inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-48, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO (A), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS- VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência ao servidor da forma que específica.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais conferidas, através da portaria de n°. 013 de 1° de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a descentralização administrativa pública implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO ainda o melhor desenvolvimento das atividades desta Secretaria, atribuindo mais celeridade aos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora RHUANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU, CPF: 023.075.001-03, que exerce a função de Coordenador (a) nomeada através da Portaria 336/2023, ao cargo de:

I. Responsável autorizado no que pese ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Parágrafo único - O disposto nesta portaria não se aplica para assinatura e publicação de atos oficiais, salvo exclusivamente o que autoriza o artigo 1° desta portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 016 de 16 de agosto de 2023.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 013/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 004/2021
TERMO ADITIVO: 2°
PROCESSO N. 2021012553;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S. A;
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 004/2021 de Locação de Veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, a contar da data de 01/10/2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 23/2021
VALOR ESTIMADO DE R$: 16.724,28 (Dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito
Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.0009.2369 – E.D: 33.90.33, FICHA: 20230791, Vinculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 13/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 005/2021
TERMO ADITIVO: 2°
PROCESSO N. 2021012554;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA;
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e aplicar o reajuste anual de preços do valor do contrato nº 005/2021 de Locação de Veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, a contar da data de 01/10/2022.
Os preços contratuais ficam reajustados no percentual de 2,999%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, correspondente ao período de julho de 2022 a junho de 2023 aplicados a partir de 01 de julho de 2023.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 23/2021
VALOR ESTIMADO DE R$: 13.279,80 (treze mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.0009.2369 – E.D: 33.90.33, FICHA:20230791, Vinculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria n° 13/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 185 (D.O.M n° 2834 de 20/07/2023) e n° 211 (D.O.M n° 2854 de 17/08/2023) que suspende o gozo das férias das servidoras infra descritas, lotados nas Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante nos Ofícios n°123/2023/JSM-230 e n°2068/2023/GAB/SEMUS encaminhado pelas secretarias onde as mesmas estão lotadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
712	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	25/10/2020 24/10/2021	25/09/2023 A 04/10/2023	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
11166	MARIA NERES NABATE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04/06/2022 03/06/2023	20/09/2023 A 11/10/2023	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 239, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 142 (D.O.M n° 2.800 de 26/05/2023) que concede férias a servidora infra descrita lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante no Ofício n°2067/2023/GAB/SEMUS encaminhados pela secretaria onde o mesmo está lotado.

R E S O L V E:

Art. 1º - REPROGRAMAR o gozo de FÉRIAS do servidor mencionado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
43951	SANDRA CARDOSO PEREIRA	SUPERINTENDENTE	06/01/2022 05/01/2023	11/09/2023 20/09/2023 27/11/2023 11/12/2023	16/11/2023 A 30/11/2023 04/12/2023 A 13/12/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se;

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência N.º 007/2023, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obras civis e instalações complementares relativas à construção da Câmara Municipal de Araguaína - TO, realizada em 20 de setembro de 2023 às 15h:30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 311, de 18 de julho de 2023, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa - Presidente, Victor Nathan Araújo Aguiar - Membro e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon - Membro, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico nº 091/2023-GAB/SEINFRA emitido pelos Senhores Rômulo Pereira da Silva – Superintendente de Operações de Infraestrutura, e Frederico Minharro Prado – Secretário municipal de Infraestrutura, desta forma a comissão julgou HABILITADA as empresas:

• AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.332.863/0001-70;
• COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ: 38.146.510/0001-44;
• EMCAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.640.004/0001-93;
• HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.193.573/0001-93.

Após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e de posse do parecer técnico a Comissão Permanente de Licitação, julgou INABILITADA as empresas, pelos motivos abaixo:

• MARCO X CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 10.734.995/0001-78, foi verificado anormalidades na apresentação dos documentos para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa MARCO X CONSTRUTORA LTDA, especificamente naquilo relacionado ao subitem 7.7.4.1.6.1, de Declaração Formal de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado, e ao subitem 7.7.4.1.6.2, de Comprovação de Disponibilidade ou Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futura de Mão de Obra, ambos do Edital, atendendo PARCIALMENTE aos requisitos de quantitativo mínimo de profissionais em Recursos Humanos devido à ausência de ENCARREGADO GERAL. Na apresentação dos documentos relacionados ao subitem 7.7.4.1.6.1, de Declaração Formal de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos, não atendeu aos requisitos de quantitativo mínimo de máquinas e equipamentos em Recursos Materiais devido à ausência de BETONEIRA, COMPACTADOR DE SOLO, GUINCHO ELÉTRICO, MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VIBRADOR DE IMERSÃO, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO BASCULANTE e de PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA HÉLICE CONTÍNUA.

• NASA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 07.361.619/0001-70, foi verificado anormalidade na apresentação dos documentos relacionados ao subitem 7.7.4.1.7.3, de Declarações do Edital, com a ausência da DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO, conforme modelo no Anexo D.

• PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 25.177.059/0001-80, foi verificado anormalidades na apresentação dos documentos para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, especificamente naquilo relacionado ao subitem 7.7.4.1.6.1, de Declaração Formal de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado, e ao subitem 7.7.4.1.6.2, de Comprovação de Disponibilidade ou Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futura de Mão de Obra, atendendo PARCIALMENTE aos requisitos de quantitativo mínimo profissionais em Recursos Humanos devido à ausência de MESTRE DE OBRAS e de ENCARREGADO GERAL.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, e encaminhado via e-mail aos licitantes participantes. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea A, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 20 de setembro de 2023.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Membro

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, às 16:00hrs, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 307, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 311, de 18 de julho de 2023, integrada por Victor Nathan Araújo Aguiar - Presidente, Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon - Membro e Jackellyne Thalannaraine da Silva - Membro, para análise e emissão de parecer sobre as propostas relativa à Tomada de Preços n° 007/2023, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras civis e instalações relativas à Reforma e ampliação, adequação de drenagem pluvial, intervenções internas e pintura geral da edificação da ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO no município de Araguaína/TO. O valor global apresentado pela empresa habilitada foi o seguinte: 01 – SAMBAÍBA CONTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 10.561.407/0001-41; R$ 664.749,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). A proposta foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Lucélia Kelly R. de Carvalho Pozzebon
Membro

Jackellyne Thalannaraine da Silva
Membro

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE (ABA).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, com início às 9h, no auditório da Articulação dos Conselhos, situado na rua Getúlio Vargas, n°194, Bairro Senador, Araguaína-TO, registrada em ATA n°194, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n° 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE (ABA), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho (parte integrante e indissociável), com vigência a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município de Araguaína-TO até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína/TO, 20 de setembro de 2023.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) e a ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, com início às 9h, no auditório da Articulação dos Conselhos, situado na rua Getúlio Vargas, n°194, Bairro Senador, Araguaína-TO, registrada em ATA n°194, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n° 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) e a ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho (parte integrante e indissociável), com vigência a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município de Araguaína-TO até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína/TO, 20 de setembro de 2023.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023 que entre si celebram

a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) e o CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA-TO (CCABA).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2023, com início às 9h, no auditório da Articulação dos Conselhos, situado na rua Getúlio Vargas, n°194, Bairro Senador, Araguaína-TO, registrada em ATA n°194, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Complementar n°101, de 13 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n° 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO (SEMASTH) e o CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA-TO (CCABA), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro, em conformidade com o Plano de Trabalho (parte integrante e indissociável), com vigência a partir da data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial do Município de Araguaína-TO até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína/TO, 20 de setembro de 2023.

Maria do Socorro S. de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Resolução n°38/2022/CMAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA 014, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência ao servidor da forma que específica.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas, através da portaria de n°. 002 de 2° de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a descentralização administrativa pública implantada neste Município como forma de desburocratizar os serviços públicos administrativos, conforme determina o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO ainda o melhor desenvolvimento das atividades desta Secretaria, atribuindo mais celeridade aos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor WILLIAM BARBOSA MONTEIRO, CPF: 440.347.251-68, que exerce a função de Secretário Executivo nomeada através da Portaria n° 154/2023, ao cargo de:

I. Servidor Responsável no que pese ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Parágrafo único - O disposto nesta portaria não se aplica para assinatura e publicação de atos oficiais, salvo exclusivamente o que autoriza o artigo 1° desta portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 009 de 16 de agosto de 2023.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria n° 02/2023

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 129, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LARA LIVIA MENDES DA SILVA, matrícula 55947, e DANIELA LEITE SOUTO, matrícula 17398 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo especificados, referentes à fiscalizações e acompanhamentos dos citados contratos, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos n.º 2023017508, 2023017091 e 2023017151.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
034/2023	V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.443.263/0001-00	2023017508
035/2023	DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	34.573.762/0001-07	2023017091
036/2023	DYNAMICA INFÓRMATICA LTDA	45.222.667/0001-77	2023017151
037/2023	SUPER VITORIA LTDA	42.826.457/0001-08	2023017151

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2023 e seus Anexos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor LARA LIVIA MENDES DA SILVA, matrícula 55947, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 314/2023
PROCESSO SMF/DFT/524/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CORREA E MEDEIROS LTDA		
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 281, CENTRO		
CEP	77804-090	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	21.875.302/0001-83	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	17139

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2022001254 e Simplifica TON2290262350.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Livros contábeis e fiscais da empresa;
2. Se inativa, comprovantes de inatividade.

Período: 01/01/2018 A 13/01/2022
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para VICTORIA.PIRES@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 524/2023"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**	
01/01/2018 A 13/01/2022	524/2023 de 05/05/2023	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES– AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/08/2023	**HORA**: 14h03min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 316/2023
PROCESSO SMF/DFT/525/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ROSIMEYRE GOMES COSTA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	R G C DISTRIBUIDORA		
ENDEREÇO	AV. TIRADENTES, 143, QUADRA113, LOTE 10B, SALA 06, SÃO JOÃO		
CEP	77807-170	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	28.794.004/0001-08	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	21.361

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

- Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2022001141 de 14/01/2022 e Simplifica TON2240577160 de 06/01/2022.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Livros contábeis e fiscais da empresa de 2018 a 2022;
2. Se inativa, comprovantes de inatividade.

Período: 01/01/2018 a 06/01/2022
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para VICTORIA.PIRES@ARAGUAINA.TO.GOV.BR - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 525/2023"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.

§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.

§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**	
01/01/2018 a 06/01/2022	525/2023 de 05/05/2023	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES– AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 11/05/2023	**HORA**: 14h37min
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

PROCESSO ADM: 2023001603 DE 20/01/2023
INTERESSADO: ELIZABETE LEITE ARANTES
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - Dados da Empresa:

RAZÃO SOCIAL	ELIZABETE LEITE ARANTES
CNPJ/CPF	450.383.841-53
ENDEREÇO	RUA 13 DE DEZEMBRO QUADRA 07 LOTE 08 VILA ROSÁRIO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	33337
INÍCIO DE ATIVIDADE	10/08/2021

II - Da Diligência

Após análise documental constatamos que o contribuinte, solicitou baixa em 18/01/2023. Período fiscalizado foi de 10/01/2021 a 20/01/2023.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo prestacional, pertence ao grupo de atividades de **10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial**, cabendo ao Ente Municipal a cobrança e a fiscalização, portanto com incidência de ISSQN. Não houve lavratura de auto de infração.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

A Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente aos exercício de 2021 e 2023, conforme relatório de pagamento encontra-se paga.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Não houve aplicação de penalidades.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA

O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral conforme dados acima. Conforme extratos anexos, o mesmo encontra-se SEM débito referente à obrigação tributária, municipal, referente ao período de **10/01/2021 a 20/01/2023**. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência Municipal.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Baixa do contribuinte acima descrito. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa, não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Bitributação.
Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 02 de agosto de 2023.

TIAGO COSTA FRANÇA
AUDITOR FISCAL
Matrícula: 15471086

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT Nº 381/2023

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	ELIZABETE LEITE ARANTES		
NOME FANTASIA	ELIZABETE LEITE ARANTES		
ENDEREÇO	RUA 13 DE DEZEMBRO QUADRA 07 LOTE 08 VILA ROSARIO		
CEP	77823-140	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	450.383.841-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	33337

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços - OS de Nº 381/2023 de 24/03/2023;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 223/2023 de 31/03/2023.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de **10/01/2021 A 20/01/2023**, SEM resultar na lavratura do auto de infração.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **10/01/2021 A 20/01/2023**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
AUDITOR FISCAL	TIAGO COSTA FRANÇA	**MATRICULA:** 15471086
ASSINATURAS		**LOCAL**: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 02/08/2023

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		DATA
CPF:		

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/SMG/2023

PROCESSO Nº: 2023019480

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/SMG/2023

UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo
ASSUNTO: Aquisição de Material TIC, consumo, permanente.
INTERESSADO: Thallyson Rosa Pereira Eirelli-Epp

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Governo.

Considerando que se trata de aquisição de material Tic consumo e material permanente para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Governo.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R$ R$ 2.496,00 (Dois Mil quatrocentos e noventa e seis reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 em favor da empresa: Thallyson Rosa Pereira Eirelli-Epp, CNPJ, 20.322.030/0001-21.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ CARDOSO SANTOS
Secretária Municipal de Governo
Portaria 083/2023

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA 051, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor abaixo relacionada em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
DANILA ALINE MARTINS FERNANDES	044.047.521-05	28/09/2023

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 182/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, TIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.101-38, para responder como Responsável Técnico do Centro Municipal de Fisioterapia da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de assinatura de software para engenharia a ser utilizado pela secretaria municipal de saúde na modalidade de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora de exclusividade do software orçafascio;

Considerando o Parecer nº 860/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa 3F LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.484.444/0001-45, para a contratação de prestação de serviço de Aquisição de software ORÇAFASCIO para utilização da diretoria de convênios (DIRECON) durante dois anos, pelo valor de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), cuja despesa ocorrerá por conta das ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMMINISTRATIVOS GERAIS, Funcional Programática: 10.122.0187.2618, Fonte: 15001002000040, Ficha: 20230048, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 07/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas banco de preços pra atende a Secretaria Municipal de Saúde por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 366/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da lei federal nº 8.666/93, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de pesquisas de preços a Secretaria Municipal de Saúde durante todo 01 (um) ano, pelo valor de 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta das ação: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, Funcional Programática: 10.122.0187.2618, Fonte: 150010020000040, Ficha: 20230048, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. Nº 07/2021

IMPAR

PORTARIA Nº 024/2023.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora LEIDE ALVES DE SOUSA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 20(vinte) dias de férias, no período de 27/09/2023 a 16/10/2023, a Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA - CPF: 955.847.301-49, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na folha de pagamento desse Instituto, referente a competência de setembro de 2023, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário a servidora LEIDE ALVES DE SOUSA - CPF: 955.847.301-49, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 21 de setembro de 2023.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 025/2023.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pelo servidor, MATHEUS FERRAZ NOLETO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 30(Trinta) dias de férias, no período de 01/10/2023 a 30/10/2023, ao Servidor MATHEUS FERRAZ NOLETO - CPF: 071.220.291-90, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na Folha de Pagamento desse Instituto, referente a competência de setembro de 2023, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, ao servidor MATHEUS FERRAZ NOLETO - CPF: 071.220.291-90, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 21 de setembro de 2023.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 026/2023.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora VANIA MARIA DE BRITO REGO, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, a Servidora VANIA MARIA DE BRITO REGO - CPF: 960.848.981-49, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 21 de setembro de 2023.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

SEMED - UNIDADE ESCOLARES

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO o extrato do contrato Nº 04/2023, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.552, quinta-feira, dia 19 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no extrato supracitado, em relação ao nome do contratado, ao CNPJ e ao valor total do contrato, há necessidade de retificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 3.529,40 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Leia-se:
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
VALOT TOTAL: R$ 3.064,49 (TRÊS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Araguaína - TO, 21 de setembro de 2023.

Publique-se

JAQUELINE SILVA DE SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 009/2023

Araguaína/TO, 21 de Setembro de 2023.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Meu Castelinho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 18/2022, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal Meu Castelinho, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	MATRÍCULA: 18031
II	LUCÍLIA ARAÚJO DE MACEDO	MATRÍCULA: 24749
III	SELIVANIA A. BOLETO FERRAZ	MATRÍCULA: 20674

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Meu Castelinho.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, em Araguaína/TO, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

Alcirene Peres Roriz
Portaria nº 18/2022

EDITAL N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 18/2022 do dia 18 de Janeiro de 2022, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Meu Castelinho localizada no endereço, 77816-250, Rua 24 de Outubro, S/N Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Meu Castelinho com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Meu Castelinho das 7:00h às 11h do dia 31 do mês de Agosto ao dia 06 do mês de Setembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal Meu Castelinho instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Meu Castelinho e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Meu Castelinho, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 11 de Setembro 2023 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 21 de Setembro 2023, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Meu Castelinho, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	31/08 a 06/09
Análise do Currículo e Pontuação	11/09/2023
Resultado Preliminar	11/09/2023
Período para recursos referente a seleção	11/09 a 13/09
Manifestação da comissão, caso haja recurso	13/09/2023
Publicação do Resultado Final pós recurso	21/09/2023

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. A cada 5 (cinco)vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma)vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
8.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
8.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Ao candidato(a) classificado(a)para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
9.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
9.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
9.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 21 de setembro de 2023.

Alcirene Peres Roriz
Diretor(a) da Unidade Escolar
Portaria nº 18/2022

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____
, RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

✂----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	01

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____ , residente e domiciliado no endereço _____ _____, (complemento) _____ , (bairro) _____ , (cidade/UF) _____ _____ , portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/_____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Candidato)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA
ARAGUAÍNA – TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA DE CONTRATO, DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 25 DE MAIO DE 2023 - Nº 2.799.

CONSIDERANDO OS ERROS DE DIGITAÇÕES NO EXTRATO SUPRACITADO HÁ NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS ABAIXO:

CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 32/2022

ONDE SE LÊ:
PORTARIA/SEMED Nº 05/2023

LEIA-SE:
PORTARIA/ESCOLA Nº 05/2023
ARAGUAÍNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

PLUBLIQUE-SE

ELINDA GOMES DE BRITO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 220/2023

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e Resolução nº 386/2023, de 05 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de setembro de 2023, a Senhora MARIANE DOS SANTOS CALDAS, inscrita no CPF nº 011.043.701-23 para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador com lotação junto ao Gabinete do Vereador Geraldo Francisco da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"ABANDONO DE EMPREGO"
Sr. Junior Iscarty Almeida da Silva - CTPS 00045661 - série 00007
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convocamos o Sr. Junior Iscarty Almeida da Silva, portador da CTPS 00045661 - série 00007, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 24/07/2023, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482, alínea i, da CLT.

Araguaína Transportes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A M R DA SILVA TRANSPORTES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 31.783.647/0001-60, com nome fantasia T H TRANSPORTES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço R 3, Nº 190 LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA, ARAGUAINA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP